DECRETO MUNICIPAL Nº 4.121, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Revoga o Decreto Municipal nº 4.020/2023 e atribui responsabilidade ao Secretário Adjunto de Tributação na Avaliação dos Imóveis para fins de ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT'; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência e centralização das atividades relacionadas à avaliação dos imóveis para fins de ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.020/2023, que "*Instituiu a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e dá outras providências*".

Art. 2º - A avaliação dos imóveis para fins de ITBI, nos termos da legislação municipal pertinente, passa a ser de responsabilidade exclusiva do Secretário Adjunto de Tributação, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - O Secretário Adjunto de Tributação, por meio de equipe especializada, será responsável por realizar a avaliação dos imóveis de acordo com critérios técnicos, levando em consideração o valor venal de mercado e demais elementos que influenciem na determinação do valor para fins de cálculo do ITBI.

Art. 4º - Compete ao Secretário Adjunto de Tributação, promover a atualização periódica dos valores de avaliação, de forma a refletir as variações do mercado imobiliário, visando garantir a justa tributação sobre as transmissões de bens imóveis.

Art. 5º - O Secretário Adjunto de Tributação deverá manter registros atualizados de todas as avaliações realizadas, garantindo transparência e segurança na gestão das informações.

Art. 6º - Fica revogada qualquer disposição em contrário que esteja em desacordo com as determinações deste decreto.

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 26 DE JUNHO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 26 de junho de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

que após lida e aprovada vai assinada por mim e por todos os prefeitos presentes na Assembleia.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA RAQUEL DE OLIVEIRA MAIA

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT CIDESA – Norte Araguaia

Presidente do CIDESA-NA Secretária Executiva

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Município de Confresa-MT

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Eleita de Santa Cruz do Xingu-MT

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte-MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 029/2023

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: TAIS ZIBARTH DE MELO LIMA **CNPJ:** 08.762.257/0001-92

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em procedimentos de ortopedia, a serem realizados no município de Rondonópolis, com o fito de atender à demanda dos municípios consorciados pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 030/2023

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ABREU GROSS HAUEISEN OFTALMOLOGIA LTDA **CNPJ:** 21.998.282/0001-38

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em exame e procedimento cirúrgico oftalmológico, *a serem realizados no município de Rondonópolis/MT, com o fito de atender à demanda dos municípios consorciados pelo período de 12 (doze) meses.*

DO VALOR: R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 031/2023

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAMBORIU LTDA **CNPJ:** 35.688.028/0001-48

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de exames de mamografia, a serem realizados para o município de Itiquira/MT, pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 032/2023

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: SORADI IMAGEM DIAGNOSTICA LTDA **CNPJ:** 31.535.564/0001-52

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em interpretação, diagnóstico e emissão **de laudos de exames de raio-x e tomografia, a serem realizados para os municípios de Rondonópolis/MT e Itiquira/MT,** pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: R$ 376.506,00 (Cento e setenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.121, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"Revoga o Decreto Municipal nº 4.020/2023 e atribui responsabilidade ao Secretário Adjunto de Tributação na Avaliação dos Imóveis para fins de ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT'; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência e centralização das atividades relacionadas à avaliação dos imóveis para fins de ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.020/2023, que *"Instituiu a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e dá outras providências".*

Art. 2º - A avaliação dos imóveis para fins de ITBI, nos termos da legislação municipal pertinente, passa a ser de responsabilidade exclusiva do Secretário Adjunto de Tributação, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - O Secretário Adjunto de Tributação, por meio de equipe especializada, será responsável por realizar a avaliação dos imóveis de acordo com critérios técnicos, levando em consideração o valor venal de mercado e demais elementos que influenciem na determinação do valor para fins de cálculo do ITBI.

Art. 4º - Compete ao Secretário Adjunto de Tributação, promover a atualização periódica dos valores de avaliação, de forma a refletir as variações do mercado imobiliário, visando garantir a justa tributação sobre as transmissões de bens imóveis.

Art. 5º - O Secretário Adjunto de Tributação deverá manter registros atualizados de todas as avaliações realizadas, garantindo transparência e segurança na gestão das informações.

Art. 6º - Fica revogada qualquer disposição em contrário que esteja em desacordo com as determinações deste decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 26 DE JUNHO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 26 de junho de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 799/2023.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, neste ato representada por MARCELO ALVES PEREIRA, Diretor de Desenvolvimento de Projetos, vem NOTIFICAR a empresa THS Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ n.º 24.906.430/0001-35, já qualificada no Contrato n.º 150/2022 para EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ERMINDO MENDEL EM PAINEIS ISOTÉRMICOS E TELHA TERMOACÚSTICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGO DO CONTRATADO, EM ÁGUA BOA - MT, da INSTAURAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO em tela.

Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida à autoridade máxima do órgão, via o seguinte e-mail protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas no Contrato, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III do mesmo diploma legal.

Por oportuno, informo que os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO, encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor de Engenharia ou poderá ser solicitado via e-mail protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

Água Boa, 29 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

MARCELO ALVES PEREIRA

Diretor de Desenvolvimento de Projetos

FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 023/2023.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 023/2023.

TIPO: Maior Desconto Global

OBJETO: Registro de Preço, Futura e Eventual Contratação de Empresa de Engenharia para serviços de manutenção predial com fornecimento de equipamento, materiais e mão de obra para a Prefeitura Municipal de Água Boa–MT.

REALIZAÇÃO: 17/07/2023.

INÍCIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.

Horário de Brasília

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes

e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 29 de junho de 2023.

Roberto Cardoso Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 021

Apostilamento para transferência de SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 134/2022.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 021, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL **R$ 5.000,00** Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Unidade: 001 - Agricultura Código reduzido: 707	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 5.000,00** Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Unidade: 002 – Indústria - lagoa dos Buritis Código reduzido: 991

Água Boa-MT, 28 de junho de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 005/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra da primeira etapa de ampliação da rede de esgoto sanitário no Município de Água Boa-MT, com recursos de financiamento através do Contrato nº 068521-94 com a Caixa Econômica Federal, com *condições, quantidades e exigências estabelecidas* neste Edital e seus anexos. **REALIZAÇÃO:** 02/08/2023.